



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 19/76

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO PARA A AMPLIAÇÃO DE 4 (QUATRO) SALAS DE AULA - NO GINÁSIO ESTADUAL MARQUES DE PARANAGUÁ, EM VERA CRUZ D'OESTE, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR-, para a ampliação de 4 (quatro) salas de aula no Ginásio Estadual MARQUES DE PARANAGUÁ, em Vera Cruz D'Oeste, neste Município.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra objeto desta Lei, a título de complementação aos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º + A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul em primeiro de outubro de mil novecentos e setenta e seis.


NILO UMBERTO DEITOS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 13-10-76
PÁGINA: 14.